

REGULAMENTO OFICIAL

Programa de fidelidade Aquário 2024

1. O quê é o programa de fidelidade Aquário 2024

Trata-se de um programa de incentivo de fidelidade, de abrangência nacional, para todos os clientes da Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda.. É patrocinadora deste programa a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. inscrita no CNPJ 38.891.362/0001-92.

2. Vigência

O programa se iniciará no dia 01/07/2024 e encerra no dia 27/12/2024. Os clientes participantes deverão, dentro desse prazo, cumprir com os requisitos definidos, respeitando todas as regras e condições aqui previstas.

3. Participantes

Poderão participar deste programa todos os clientes que tenham adquirido, renovado ou tenham um seguro ativo com a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. durante o período de vigência deste programa. Os novos clientes deverão permanecer durante o mínimo de 03 meses, com pagamento em dia, para começar a participar do programa.

4. Produtos participantes

Todos os produtos comercializados pela Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. são válidos para que o participante consiga efetivar a sua adesão ao programa. Os novos clientes deverão permanecer durante o mínimo de 03 meses, com pagamento em dia, para começar a participar do programa.

5. Mecânica do programa

Ao final de todo mês do período do programa todos os clientes com produtos ativos na Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda poderão participar de um sorteio com

prêmios, com excessão dos novos clientes que deverão permanecer no mínimo 03 meses, com pagamento em dia, para começar a participar do programa.

O nome do cliente será colocado proporcionalmente ao número de produtos que tenham na Aquário e a cada cliente indicado pelo próprio que tenham fechado algum produto, não cancelado e que estejam em dia com o pagamento das parcelas do produto ao final de 3 meses.

Segue o critério utilizado para elaborar a proporção de chances do cliente a ser sorteado.

| Segurado | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|---|---------------------------------------|
| Nº de produtos vigentes na Aquário | Cientes indicados | Nº de clientes indicados que adquiriram um produto | Nº de clientes indicados que não cancelaram e pagaram 3 meses | Quantidade de chances de ser sorteado |
| 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 3 | 4 | 4 | 0 | 7 |
| 3 | 4 | 3 | 0 | 6 |
| 3 | 4 | 3 | 2 | 4 |

6. Sorteio

Os sorteios serão realizados uma vez ao mês na última sexta-feira do mês.

7. Premiação

Todos os clientes que tenham adquirido, renovado ou tenham um seguro ativo com a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. durante o período de vigência deste programa poderão participar das premiações durante todo o ano, nos sorteios que ocorrerão uma vez ao mês. Para as premiações há modelos pré-definidos de prêmio que serão definidos e comunicados no decorrer da campanha, podendo ser:

- a) **Experiências Regionais e/ou grupos:** Para efeitos de premiação, considera-se como experiência, proporcionar ao premiado itens que podem aguçar sentidos e emoções, seja pela gastronomia, bem-estar, esporte, viagens, shows, cultura ou aventuras, entre outros.
- b) **Prêmios:** Para efeitos de premiação considera-se como prêmio, smartphones, eletrodomésticos, eletroportáteis, entre outros.

- c) **Dinheiro/Voucher:** Para efeitos de premiação considera-se que os valores representados em dinheiro serão disponibilizados em vouchers para resgate na plataforma escolhida ou em crédito na conta do cliente caso não seja possível a emissão de voucher.

Ao ser premiado a pessoa sorteada não poderá mais participar das premiações que ocorrerão durante a vigência deste programa.

A Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. reserva para si o direito de decidir qual será o modelo de premiação para cada mês, divulgando a decisão após o término do sorteio anterior através de suas redes sociais.

8. Liberação dos prêmios

Considera-se as regras descritas nestes itens aplicáveis para todas as mecânicas de premiações acima citadas no item 7 deste Regulamento.

- a) Ao final de cada mês do programa, a patrocinadora realizará a apuração do cumprimento dos critérios para verificação dos clientes vencedores de acordo com as regras definidas neste Regulamento.
- b) Após a apuração, a patrocinadora fará um comunicado oficial para indicar o ganhador, através dos canais oficiais da empresa.
- c) As premiações serão feitas para os clientes ganhadores em até 6 (seis) meses após o fechamento do mês em questão.
- d) Toda documentação de qualquer natureza, necessária para utilização das premiações, será de responsabilidade única e exclusiva do premiado.
- e) É de responsabilidade do ganhador, o fornecimento de todos os seus dados cadastrais para a emissão do prêmio, se assim solicitado. Em casos que o prêmio seja um produto físico, conforme descrito no item 7. cláusula b., a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Reserva para si o direito de decidir qual será o formato de envio da premiação, podendo ser entregue na sede da patrocinadora ou no endereço residencial do ganhador.
- f) Após a confirmação dos dados, não será possível alterar quaisquer prêmios nominais ou despesas custeadas em razão da premiação (deslocamentos, hospedagens, correio etc.)
- g) Na impossibilidade ou desistência de utilização do prêmio concedido pelo programa gerado, por exclusiva responsabilidade do premiado, este fica ciente, desde já, que perderá o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação

quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da patrocinadora, sendo de responsabilidade do ganhador eventuais custos resultantes de cancelamentos.

- h) Caso o premiado resida nos locais onde ocorrerão as experiências regionais ou em grupo, a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. reserva para si o direito de decidir se serão pagos custos com deslocamento, alimentação e hospedagem.
- i) Caso o premiado não resida nos locais onde ocorrerão as experiências regionais ou em grupo, a Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. reserva para si o direito de não custear o deslocamento, alimentação e hospedagem. Nesse caso, a premiação será paga em dinheiro, sem custos mencionados acima.

9. Resgate de prêmios em plataformas

Considera-se as regras descritas nestes itens aplicáveis para todas as mecânicas de premiações acima citadas no item 7 deste Regulamento.

- a) O prêmio escolhido será entregue ao ganhador, estando sujeito às políticas de cada empresa fornecedora/fabricante do prêmio. Sem a possibilidade de conversão do valor em dinheiro.
- b) A Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. não se responsabiliza por problemas de terceiros, seja pelo atraso do fornecedor do prêmio na entrega, pela indisponibilidade do produto no mercado ou no fabricante ou por problemas nas empresas de transporte ou de entrega.
- c) Em caso de substituição do prêmio escolhido, o ganhador está sujeito às políticas de troca de cada empresa fornecedora/fabricante do prêmio, sendo por conta e risco do ganhador entrar em contato com a empresa fornecedora do produto para a devida solicitação de troca.
- d) Nos casos em que não houver vouchers para a compra/realização do prêmio será transferido via transferência bancária a quantia atribuída ao prêmio. Sendo assim, o ganhador está sujeito às todas as políticas e condições da empresa fornecedora. Assim como, as taxas de serviços que poderão ser aplicadas sob o valor da premiação.
- e) Alguns resgastes cobram o valor do frete do saldo de créditos disponíveis do premiado. O pagamento desse frete, se houver, será de exclusiva responsabilidade do premiado. A patrocinadora não terá qualquer responsabilidade pelo pagamento, nem por qualquer reembolso.
- f) É de responsabilidade do ganhador guardar a Nota Fiscal do respectivo prêmio deste programa para fins de troca ou serviços de assistência técnica em caso de defeito ou vício oculto.

- g) A Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que eventualmente se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador contatar o fabricante.

10. Elegibilidade de produção para a campanha

Considera-se para efeitos de apuração da produção válida que os itens descritos a seguir, **não** são elegíveis ao programa:

- a) CPFs com produtos contratados em 2024 e cancelados posteriormente, a menos de 3 (três) meses da emissão de 2025. Novos produtos contratados por este CPF, após o período de carência de 3 (três) meses, a contar da data do cancelamento, serão considerados na produção do programa de 2025

Considera-se para efeitos de apuração da produção válida que os itens descritos a seguir, **são elegíveis** ao programa:

- a) Os produtos contratados em 2024, cancelados no mesmo ano e recontratados ainda em 2024, serão contabilizados na campanha de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

11. Desclassificação

Considera-se para o programa vigente os critérios a seguir;

- a) Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude desclassifica os clientes que a praticaram
- b) Ficarão inelegíveis aos prêmios os clientes que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento do programa.

12. Comunicação

Todas as informações da campanha serão divulgadas nos seguintes canais de comunicação: no perfil do Instagram da Aquário Administradora e Corretora de Seguros Ltda. (@aquarioseguros), no site oficial (www.aquarioseguros.com.br) e, e-mail/WhatsApp de cadastro dos clientes ganhadores.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o participante deverá procurar por um dos funcionários da Aquário ou mandar uma mensagem através do telefone (11) 9 96861-8994

13. Autorização do uso de imagem

Os participantes desta campanha autorizam o uso de seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária deste programa promocional, de forma integralmente gratuita, durante o período de vigência deste programa e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da campanha.

14. Dados pessoais

A patrocinadora compromete-se a respeitar a confidencialidade de todos e quaisquer dados e informações relativas a uma pessoa física através da qual a mesma possa ser identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) ou comerciais eventualmente coletados observando, para tanto, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Decreto nº 8.771/2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais.

A plataforma do programa coletará e armazenará todas as informações fornecidas voluntariamente pelo participante no momento do cadastro, da navegação e do preenchimento de qualquer formulário disponível.

A plataforma do programa poderá coletar também, de forma automática, algumas informações, como: características do dispositivo de acesso, navegador, número IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas, ou qualquer termo de procura digitado na Plataforma ou referência a esta, entre outros. Para isso, poderão ser utilizados outras tecnologias-padrão, como *cookies*, *pixel tags*, *beacons* e *local shared objects*; tudo para coletar informações do participante e melhorar sua experiência de navegação.

O Participante tem ciência de que poderá configurar o seu navegador de forma a evitar a coleta automática de algumas informações, inclusive *cookies*. No entanto, caso tal configuração seja implementada, é possível que alguns recursos fornecidos na Plataforma deixem de funcionar corretamente.

O Participante desde já afirma estar ciente e concordar com a coleta de suas informações na forma descrita neste documento.

Ao participarem deste programa, nos termos deste Regulamento, os Participantes concedem e garantem a patrocinadora o direito e a permissão para coletar e processar os seus dados pessoais para os seguintes propósitos: (i) comunicações sobre o programa; (ii) envio de e-mail marketing com promoções, informações sobre lançamentos, conferência de dados e envio de premiação; e (iii) para a elaboração de relatório e demais análises necessárias ao regular desenvolvimento do Programa.

A patrocinadora e eventuais terceiros contratados para realização desta campanha, se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse programa, salvo na forma estabelecida neste regulamento e/ou desde que previamente consentido pelo titular dos dados.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas patrocinadoras, em observância a legislação em vigor.

Ao participar do Programa o Participante dá o seu consentimento expresso para utilização de seus dados pessoais para as finalidades acima indicadas, podendo revogá-las a qualquer momento, por meio dos contatos disponibilizados no site.

A participação no Programa estará condicionada ao fornecimento dos Dados Pessoais dos Participantes. CASO OS PARTICIPANTES NÃO QUEIRAM FORNECER TAIS INFORMAÇÕES, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA.

A patrocinadora se reserva o direito de manter os Dados Pessoais dos Participantes em suas bases de dados, mesmo após a conclusão do Programa ou retirada do Participante, voluntária ou compulsoriamente, para fins de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

15. Disposições gerais

Este Regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, entretanto, a versão atualizada estará sempre disponível no site oficial da patrocinadora.

A participação no programa implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento para todos os fins e feitos de direito.

As comunicações oficiais serão realizadas ou enviadas através da plataforma oficial do Programa, caso o participante não queira recebê-las é possível desativá-las através do telefone oficial. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais.